



06 de julho de 2006  
081/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretora Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Redução da Taxa de Liquidação Física do Contrato Futuro de Álcool Anidro.**

Visando equiparar o custo de liquidação física do Contrato Futuro de Álcool Anidro com o das outras mercadorias, cujos contratos admitem a liquidação por entrega física, informamos que a partir do vencimento agosto de 2006, inclusive, essa taxa será reduzida pela metade, passando de 0,9% para 0,45%.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Mercados Agrícolas (Félix e Wilson) e da Câmara de Derivativos (Cícero e Radislau).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral